



## DECRETO N. 1.047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.060	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------	---------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104	3.3.90.36.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 45.000,00
----------------------------	--------------------	-----	--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de outubro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"*

  
**RONALDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**GUSTAVO MILÂNIO  
CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 - Edição n. 7.564

## DECRETO Nº 1.047, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.060	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------	---------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104	3.3.90.38.00.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 45.000,00
----------------------------	--------------------	-----	--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de outubro de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**

Prefeito Municipal

**Gustavo Milânio**

Chefe de Gabinete